



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA GERAL | NICS  
CONTROLE INTERNO



# **PLANO DE TRABALHO ANUAL CONTROLE INTERNO DER PR**

2022



## 1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno é praticado em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988. Observa, igualmente, as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 113/2005, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos, com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho. Assim sendo, torna-se possível atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

A controladoria interna faz parte do Núcleo de Integridade e *Compliance* - NICS, instituído no órgão por meio da Ordem de Serviço 002/2021-DG.

Dessa forma, atendendo a Instrução Normativa CGE nº 01/2022, apresenta-se o Plano de Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da controladoria interna no ano de 2022. Destaca-se a possibilidade deste plano sofrer alterações ao longo do exercício, sendo justificada pelo surgimento de demandas não previstas no atual momento. Tais alterações, se de fato surgirem, serão devidamente documentadas.

### 1.1 OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos negócios da entidade.

Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, a fim de garantir a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente plano é estabelecer o planejamento, bem como prazos e metodologia das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022.

### 1.2 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

As ações ora apresentadas têm início em janeiro de 2022 e transcorrerão até o final do exercício financeiro do mesmo ano.



## 2 METODOLOGIA

Para manifestação às recomendações dos órgãos de controle externo e Controladoria Geral do Estado, o controle interno solicita às áreas responsáveis plano de ação para correção das inconsistências, nos moldes indicados pelo Tribunal de Contas do Estado. Pretende-se, periodicamente, monitorar as ações para a confirmação do cumprimento do plano enviado aos responsáveis.

As atividades de monitoramento, recomendações, solicitação de plano de ação e demais rotinas administrativas do controle interno, tramitam internamente por e-Protocolo. Para manifestação à CGE utiliza-se também o sistema e-CGE, e para recebimento e manifestação às demandas do TCE, utiliza-se o sistema SGA.

## 3 NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL - NICS

Apesar de ter sido instituído por Ordem de Serviço, o NICS do DER/PR ainda não compõe o organograma da instituição. Os integrantes do NICS, designados por ato formal, estão lotados no setor de Auditoria Interna, todavia em ambientes distintos e com ações independentes.

Para que os trabalhos do núcleo sejam efetivos, a equipe atual pretende continuar atualizando e desenvolvendo os controles internos da área, abrangendo os macroprocessos do controle interno, auditoria interna, *compliance* e ouvidoria, promovendo a conformidade, a integridade e a rastreabilidade dos resultados e informações gerados.

## 4 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2022

Considerando as diretrizes da Controladoria Geral do Estado, farão parte das atividades de controle interno deste DER referentes a 2022, observando os prazos estabelecidos pela CGE e TCE, as seguintes ações:

- I. Elaborar o relatório de prestação de contas referente ao ano de 2021;
- II. Atender às demandas recebidas da CGE:
  - Formulários enviados ao DER em abril, junho, agosto e outubro
  - Eventuais formulários extras
  - Acompanhamento do Plano Plurianual 2020-2023
  - Acompanhamento das Transferências Voluntárias e de Pessoal
  - Acompanhamento mensal dos atestados
  - Envio de planilhas com as demandas de órgãos externos de controle



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA GERAL | NICS  
CONTROLE INTERNO



- III. Atendimento às demandas geradas pelos órgãos de controle externo:
- Verificar Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), no Sistema SGA
  - Solicitação e monitoramento de Plano de Ação para as recomendações exaradas pelo TCE para os APAs de 2020 e 2021
- IV. Monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações, bem como das ressalvas e determinações exaradas pelo TCE PR 2021
- V. Solicitação e monitoramento de Plano de Ação para as deficiências apontadas no Relatório de Avaliação de Controle Interno – TCE PR 2019; e Relatórios TCE PR 2020 e 2021
- VI. Verificação, por amostragem, junto ao Recursos Humanos, se as Ordens de Serviço emitidas estão disponíveis na intranet do DER, conforme disposto no endereço eletrônico <<https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Comunicados-sobre-Recursos-Humanos>>.
- Período: junho e agosto de 2022
- VII. Monitoramento, por amostragem, das ações previstas no Plano de Trabalho elaborado no Plano de Integridade:
- Período: setembro de 2022

As ações I, II, III, IV e V, seguirão os prazos recomendados pela CGE e pelo TCE.

As ações VI e VII tiveram os prazos estabelecidos pelo Controle Interno.

**CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES 2022**

AÇÕES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
I												
II												
III												
IV												
V												
VI												
VII												



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se levar ao conhecimento dos gestores o resultado das atividades desempenhadas, para que se assim entenderem, sejam adotadas as medidas que se fizerem necessárias.

Após aprovação, o Plano de Trabalho Anual de Controle Interno, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e estará à disposição para consulta pública conforme a Lei de Acesso à Informação 12.527/11.

Curitiba, 10 de março de 2022.

**SILVANA BASTOS STUMM**

Controladora Interna

Portaria DER nº 225/2021

**BRUNA KÜSTER ESPINDOLA**

Agente de Controle Interno

Portaria DER nº 225/2021